

**QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE
ALTER DO CHÃO**

===Aos dezasseis dias do mês de dezembro de dois mil e onze, pelas vinte e uma horas, reuniu a Assembleia Municipal de Alter do Chão na Sala de Reuniões do Edifício do Pólo da Universidade de Évora, em Alter do Chão, para na sua Quinta Sessão Ordinária, deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: -----

---PONTO UM: Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal, acerca da Atividade do Município, bem como da situação Financeira do mesmo;-----

---PONTO DOIS: Apreciação e Deliberação da Proposta de Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos para o Concelho de Alter do Chão;-----

---PONTO TRÊS: Apreciação e Deliberação da Proposta de Desafetação de Área do Domínio Privado para o Domínio Público- Prédio Urbano com o Artigo Matricial 801;-----

---PONTO QUATRO: Apreciação e Deliberação das GOP's e Orçamento para 2012;-----

---PONTO CINCO: Apreciação e Deliberação da Proposta do Mapa de Pessoal e Proposta de Orçamentação e Gestão das Despesas com Pessoal para 2012;-----

---PONTO SEIS: Apreciação e Deliberação da Proposta sobre a Participação de IRS para 2012;-----

---PONTO SETE: Apreciação e Deliberação da Proposta sobre a Derrama para 2011;-----

---PONTO OITO: Apreciação e Deliberação da Proposta sobre a Suspensão do Pagamento da Componente de Apoio à Família (Prolongamento de Horário) para o ano de 2012;-----

---PONTO NOVE: Apreciação e Ratificação do Protocolo de Cooperação com a AREANATEjo para Desenvolvimento do Projeto PeSCoS;-----

---PONTO DEZ: Apreciação e Deliberação da Proposta sobre a Reforma da Administração Local;-----

---PONTO ONZE: Apreciação e Deliberação da Proposta sobre o Protocolo celebrado com a Associação dos Bombeiros Voluntários de Alter do Chão- Linha Azul;-----

---PONTO DOZE: Apreciação e Deliberação da Proposta sobre a Contração de Empréstimo de Curto Prazo para o ano de 2012;-----

---PONTO TREZE: Apreciação e Deliberação da Proposta sobre o Pedido de Separação da Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Alter do Chão (EPDRAC) do Agrupamento de Escolas do Concelho de Alter do Chão;-----

---PONTO CATORZE: Apreciação e Deliberação da Proposta sobre a Contração de Despesa em Mais de Um Ano Económico- Aquisição de Gasóleo a Granel;-----

---PONTO QUINZE: Apreciação e Deliberação da Proposta sobre a Contração de Despesa em Mais de Um Ano Económico- Leasing para Aquisição de Viatura de Recolha de Resíduos Sólidos.-----

===Aberta a sessão e efetuada a chamada foi constatada a presença dos Senhores António Hemetério Airoso

Cruz, Romão Buxo Trindade, José Manuel Antunes Mendes Gordo, Ana Sofia Nina Duarte Barreto Caldeira, Jorge Manuel Martins Copeto, João Carlos Serra Raposo, Eduardo António dos Reis Monteiro, Pedro Miguel de Jesus Calado Dominginhos, Alexandre dos Anjos Rosa, José António da Silva Ferreira, Luís Maria Pessoa Castel-Branco Cary, José Augusto Calado Mendes de Oliveira, Maria José Sardinha, Marco António Grazina Sequeira Calado, António Manuel Roxo Heitor Carita Pista, Luís Filipe Cardoso Belo Cané, Maria Susete Antunes e Vitorino Oliveira Carvalho.-----

===Não esteve presente a Senhora Célia Lopes, tendo apresentado a respetiva justificação de falta e pedido de substituição, em 28 de novembro do corrente ano, respetivamente, pelo que, e de acordo com os artigos 78.º e 79.º da Lei n.º 169/99, de 18/09 na sua atual redação, integrou a sessão, como membro substituto, o Senhor Jorge Copeto.-----

===Não esteve presente a Senhora Ana Cristina Azinheira, tendo também apresentado a respetiva justificação de falta e pedido de substituição em 13 de dezembro corrente.-----

===Não esteve presente o Senhor Duarte Graça.-----

===A Ata da última Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, após a votação, **foi aprovada por maioria, com a abstenção dos senhores Luís Cary, Maria José Sardinha e Jorge Copeto, por não terem estado presentes naquela sessão.**-----

===O Senhor Presidente da Assembleia Municipal colocou à disposição dos senhores membros da Assembleia Municipal o expediente para esta sessão, do qual consta um ofício da Autoridade Florestal Nacional, relativa à criação de uma zona de caça em terrenos da Coudelaria de Alter. O Senhor Presidente da Assembleia Municipal disse que a Fundação Alter Real deverá desencadear o processo e apelou ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para o necessário “arregaçar de mangas” para constituir a zona de caça, pois as portas estão abertas, e que da sua parte, no que for preciso, está disponível para dar o seu contributo. Relativamente ao Conselho de Administração da ULSNA, o Senhor Romão Trindade disse que foi decidido quais as extensões de centros de saúde a fechar sem se ouvirem os autarcas. Informou que alguns autarcas foram contra, mas o Presidente do Conselho de Administração informou que a decisão já estava tomada e era irreversível.-----

O Senhor Pedro Dominginhos, relativamente à reunião da CIMAA (Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo), informou que foi aprovado o Plano de Atividades da CIMAA, que considera muito ambicioso. Informou também que subsiste a questão das dívidas elevadíssimas e que são superiores aos salários pagos ao longo de um ano. Informou ainda que foi discutida a questão da água fornecida pela AdNA (Águas do Norte Alentejano), que é um problema comum aos quinze municípios, e que o Senhor Presidente da CIMAA, a título de Presidente da Câmara Municipal de Sousel, disse existirem dívidas que a AdNA reclama e que não são dívidas. Disse que os municípios terão de atuar em conjunto ou será extremamente difícil resolver a

situação, pois a nível do norte alentejano, este é um problema muito complexo e que foi sugerido que na próxima reunião da CIMAA, estejam presentes todos os presidentes das câmaras, a fim de serem ouvidos relativamente a esta questão. O Senhor José Manuel Gordo disse que o Senhor Pedro Dominginhos resumiu bem a reunião, e que quer da parte da administração da AdNA, quer da parte dos municípios, deixou-se protelar esta situação. Disse que o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Campo Maior teve uma participação relevante, dizendo que se deve tentar gerar a discussão entre os presidentes das câmaras e a CIMAA, de forma a passar-se das desculpas às conclusões. Referiu que foi aprovada a constituição da Central de Compras, à qual se poderá aceder, e com preços mais baixos nas aquisições de bens e serviços. Informou também que foi falada a questão das dívidas dos municípios para com a CIMAA. O Senhor Presidente da Assembleia Municipal mostrou um artigo do jornal o “Registo”, que informa que a Câmara Municipal de Évora também irá deixar a empresa fornecedora de água daquela região, da mesma tipologia da AdNA.-----

O Senhor Pedro Dominginhos levantou a questão de em Chança existirem apenas consultas uma vez por semana, com a agravante de não existir uma boa rede de transporte entre a vila e a sede de Concelho, não existindo uma justificação válida, nem uma solução à vista, coloca-se em causa a perda de qualidade de vida da população. Expressou que deverá existir união, numa estratégia comum, ou não teremos futuro. Indignou-se também com o facto de não existir um acompanhamento familiar, pois as pessoas são acompanhadas por vários médicos. O Senhor José António Ferreira disse que o problema da saúde está a verificar-se em todo o país, e que existe a necessidade de entender o tipo de gestores que existem no distrito. Disse também que em alguns locais verificou-se o fecho de extensões de centros de saúde, com a agravante da rede viária não funcionar, mostrando que o interior do país está a ser tratado como se existissem portugueses de primeira e de segunda categorias. Explicou que a CIMAA pode tentar contornar estas posições/situações, pois muitas se devem não a dinheiro, mas a formas de gestão, de organização, e de não se querer ouvir quem trabalha no terreno. Informou, por exemplo, que só quatro concelhos do distrito possuem viaturas do INEM, situação que foi comunicada ao senhor comandante da ANPC. O Senhor Romão Trindade disse que os autarcas das freguesias, ao disponibilizarem transporte aos doentes, estão de facto a pactuar com o fecho das extensões dos centros de saúde nas freguesias.-----

===O Senhor José Augusto Oliveira e a Senhora Maria Susete Antunes propuseram a aprovação do voto de pesar que, a seguir, se transcreve: “Rui Antunes Tomás, natural da Freguesia de Chancelaria, Concelho de Alter do Chão, nasceu a 22/03/1941 e faleceu a 23/10/2011. Para este conterrâneo do nosso Concelho, propomos singelo voto de pesar nesta Assembleia, citamos: “*Ilustre militar de carreira, oriundo da Academia Militar, deixou a sua marca indelével nos anais da história deste Concelho, perpetuando o seu nome na galeria dos notáveis e de bons portugueses*”. Rui Antunes Tomás foi um exemplo de sacrifício e

tenacidade no alcançar dos seus objetivos de vida. Começou a sua carreira militar no longínquo ano de 1959, habilitado em curso adequado como Alferes em 1963, passou sempre com distinção na sua ascensão hierárquica até ao posto de Tenente General por escolha, no ano de 1999. Para melhor entender e valorizar a estirpe deste militar de carreira ímpar, entre pares, regista-se os 23 louvores com que foi agraciado entre os anos de 1962 a 2003. Oficial de Infantaria, esta figura militar, sempre dignificou as nossas Forças Armadas ao servir honradamente o País no desempenho dos cargos de chefia para que foi solicitado. Para além das comissões de serviço no ex-Ultramar, (nomeadamente Guiné e Angola), na defesa da sua/nossa Pátria, destaca-se ainda entre outros cargos de relevo o de Comandante da BT, (Brigada de Trânsito da GNR), entre os anos de 1981 e 1987, passou pelo EME, (Estado Maior do Exército), nos altos estudos militares, foi Comandante do Regimento de Comandos e Comandante geral da GNR, entre os anos de 2001 e 2003, inclusive. Após este alto cargo de Comando passou à reserva territorial e reformou-se em 20/03/2006.”-----

O Senhor Romão Trindade disse discordar de alguns aspetos, nomeadamente da parte escrita em itálico, mas no geral, concorda com o voto de pesar.-----

Após a votação, foi a presente proposta **aprovada por unanimidade**.-----

PONTO UM: Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal, acerca da Atividade do Município, bem como da situação Financeira do mesmo

===O Senhor Presidente da Câmara Municipal apresentou as suas informações sobre a Atividade do Município, assim como da sua situação financeira. Acrescentou às suas informações o facto de ter anulado concursos de pessoal por questões de redução da receita dos fundos do Orçamento de Estado para 2012. Colocou ainda a hipótese de ter de se contrair um empréstimo em 2012, considerando o elevado número de obras em execução e o corte de receitas provenientes do Orçamento de Estado, e para mais esclarecimento dos membros da Assembleia Municipal apresentou um diapositivo respeitante às despesas com a geminação de Thourotte desde 2006 e as mais-valias decorrentes, explicando que numa primeira fase a geminação tinha como objetivo a troca de experiências culturais e, numa segunda fase, uma vertente mais económica que ainda não se concretizou. Apresentou também um segundo diapositivo com o relatório do impacto do Festival Internacional de Balões de Ar Quente do Norte Alentejano, discriminando os custos com o evento, bem como da participação da Câmara Municipal e retorno para o concelho. Mais, fez uma breve apresentação do novo site do município que estará brevemente disponível, e pediu contributos para o mesmo aos senhores membros da Assembleia Municipal. O Senhor Presidente da Câmara Municipal aproveitou ainda para falar de algumas das suas preocupações, no que diz respeito à educação no concelho, a políticas sociais para apoio às IPSS's, e também à necessidade de implementar um programa de empreendedorismo

nas escolas.-----

O Senhor Pedro Dominginhos, no que diz respeito à apresentações feitas sobre a gemação e o festival, disse ser sua obrigação, enquanto membro da Assembleia Municipal, pedir contas, uma vez que está em causa uma análise do retorno, e que este tipo de análises deverá ser uma atividade permanente. Afirmou que não se trata de uma questão pessoal. Aproveitou para demonstrar a sua preocupação pelo facto de alguém ter acedido ao e-mail institucional do Senhor Presidente da Câmara Municipal, enquanto ausente. Disse tratar-se de uma situação de extrema gravidade, pela qual todos devem mostrar preocupação. O Senhor José Manuel Gordo alertou o Senhor Presidente da Câmara para o facto de poder apresentar uma proposta relativa à vinda de estudantes franceses ao abrigo da gemação. Disse que uma corrida de cavalos, anteriormente mencionada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, que se pudesse realizar várias vezes por ano seria muito importante, quer ao nível cultural, quer ao nível económico. Aproveitou ainda para questionar o Senhor Presidente da Câmara Municipal se no próximo ano se conseguirão investir os mesmos montantes em casas degradadas. O Senhor Presidente da Câmara Municipal respondeu que não o poderá fazer, pois existem muitas empreitadas a terminar no próximo ano e eventualmente comprar-se-á uma casa em Seda, para transformar em domínio público. O Senhor José António Ferreira apontou que se deverá ter, de futuro, em atenção à extensão da ordem de trabalhos, uma vez que quinze pontos são muita matéria para discutir e tratar. No que diz respeito à casa mortuária da Santa Casa da Misericórdia referiu que esse não é sítio onde se possa velar um corpo, e que, num estado laico como o nosso, deveríamos ter espaços polivalentes para toda a gente, pelo que, o facto de o projeto da casa mortuária ser abandonado deveria ser repensado. Quanto ao evento meteorológico adverso que ocorreu em Alter do Chão, felicitou os funcionários da autarquia pelo bom trabalho, pela rápida forma de agir o que possibilitou que a vila retomasse, na medida do possível, a normalidade. Deixou também uma palavra de apressos aos bombeiros que foram parceiros na reparação dos estragos e mostrou como a coordenação está a dar passos positivos. Chamou à atenção para o facto de a despesa emergente do protocolo para aquisição de viatura com a AHBVAC (Associação Humanitários de Bombeiros Voluntários de Alter do Chão) não ser contemplada no orçamento, e que a redução do valor para a Linha Azul poderá colocar em causa postos de trabalho. No que diz respeito à reunião de direito de oposição, pensa que algo estará errado, pois é demasiado estranho que ninguém tenha comparecido. O Senhor Presidente da Câmara Municipal explicou que existindo disponibilidade da paróquia, continuar-se-á a usar a igreja para velar corpos, e que a Câmara Municipal irá beneficiar os sanitários da mesma. Com respeito à reunião para direito de oposição, explicou ter alterado por duas vezes a data, mas que mesmo assim ninguém compareceu. No que respeita ao apoio aos bombeiros, esclareceu que a verba está prevista no orçamento, no montante de 31.000,00€.-----

PONTO DOIS: Apreciação e Deliberação da Proposta de Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos para o Concelho de Alter do Chão

===Relativamente ao assunto em apreço, foi presente a proposta que, a seguir, se transcreve: “Com a entrada em vigor da Portaria n.º 34, de 13 de janeiro, que estabelece o regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos, previsto no artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, foi necessário rever, de forma a dar cumprimento à referida legislação, o Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos e Higiene e Limpeza Pública do Concelho de Alter do Chão. Neste sentido proponho ao executivo que aprove a presente proposta de regulamento anexa. Na eventualidade de esta proposta merecer aprovação por parte do Órgão Executivo deverá ser presente, nos termos da alínea a), do n.º 6, do artigo 64.º à Assembleia Municipal para que este Órgão delibere, nos termos das competências que lhe estão atribuídas pela alínea e), do n.º 2, do artigo 53.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.”-----

Após a votação, foi a presente proposta de regulamento **aprovada por unanimidade**.-----

PONTO TRÊS: Apreciação e Deliberação da Proposta de Desafetação de Área do Domínio Privado para o Domínio Público- Prédio Urbano com o Artigo Matricial 801

=== Relativamente ao assunto em apreço, foi presente a proposta que, a seguir, se transcreve: “Considerando que o Município de Alter do Chão, adquiriu através de Escritura de Compra e Venda de 05/09/2011, um prédio urbano com o art.º matricial 801. Considerando que a área total do terreno onde o mesmo se encontrava implantado é de 42.00 m². Considerando que o prédio foi demolido, para alargamento da Rua de S. Braz, sendo a respetiva área incluída no domínio público da mesma. Considerando que para tal se torna necessário desafetar do domínio privado para domínio público do Município a referida área. Nestes termos **proponho** ao Executivo Municipal que, após apreciação e aprovação desta proposta, ao abrigo do disposto na alínea a) do número seis do artigo sessenta e quatro com remissão para a alínea b) do número quatro do artigo cinquenta e três, ambos da lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A de dois mil e dois, de doze de janeiro, a submeta a deliberação da Assembleia Municipal”.-----

O Senhor Romão Trindade disse que seria de bom tom que este tipo de propostas fossem primeiro apreciadas pela Assembleia Municipal, antes de executadas.-----

Após a votação, foi a presente proposta **aprovada por unanimidade**.-----

PONTO QUATRO: Apreciação e Deliberação das GOP's e Orçamento para 2012

===Relativamente ao assunto em apreço, a Senhora Chefe da Divisão de Finanças e Património, Dra. Carla Ventura, fez uma apresentação em diapositivos relativa ao orçamento e Grandes Opções do Plano para 2012. A Senhora Presidente da Junta de freguesia de Chancelaria perguntou se está prevista, com o projeto Via Hadriana, a recuperação da Ponte dos Mendes. O Senhor Presidente da Câmara Municipal explicou que não está prevista, e que só se poderá avançar para a mesma, se surgir uma candidatura. O Senhor José Augusto Oliveira referiu a redução nos transportes entre 2011 e 2012 e questionou se a questão da piscina aquecida se mantém. O Senhor Romão Trindade questionou sobre o projeto Via Hadriana. O Senhor Pedro Dominginhos disse achar o orçamento apresentado mais realista mas, contudo, impossível de executar. Disse, no que refere às receitas com aluguer de espaços, equipamento, habitação, que os valores lhe pareceram elevados. O Senhor Presidente da Câmara Municipal respondeu que a redução nos transportes se deve a obras que não se vão realizar ou outras que não se vão iniciar. Quanto à piscina aquecida, que já tem muitos anos, necessita de obras, por exemplo, na substituição de vidros, portões e também a nível da climatização, pois tinha perdas muito grandes e gastava-se muito gás. Informou que se irá avaliar a sua utilização juntamente com os municípios do Crato e Fronteira, com vista à criação de sinergias que permitam a rentabilização dos respetivos espaços. No que diz respeito ao projeto Via Hadriana, explicou que se vão executando pequenas ações pontuais, como a intervenção junto à Ponte Romana. Acerca da receita com aluguer de espaços, informou que no espaço do novo pavilhão polivalente (antigo quartel dos Bombeiros Voluntários de Alter do Chão) ficarão alojadas as sedes das associações, e no que respeita à habitação, admite-se a venda de habitações atualmente arrendadas. O Senhor José Manuel Gordo chamou a atenção para as Grandes Opções do Plano, onde se verifica um aumento nas verbas relativas a saneamento e abastecimento de água, e questiona a razão desse acréscimo. Disse também não ter encontrado em orçamento receitas ou despesas, de forma expedita, relativas ao cine-teatro municipal. O Senhor Presidente da Câmara Municipal disse que para o cinema contratou-se com a empresa “Medeia” o fornecimento de filmes em troca das receitas efetuadas, e no que diz respeito a pequenas obras que se verifiquem necessárias, o valor está inscrito no plano. Em seguida, o Senhor Presidente da Câmara Municipal apresentou um diapositivo respeitante à evolução do apoio da Câmara Municipal à AHBVAC e leu um ofício da mesma associação, respeitante ao apoio para aquisição de uma viatura. Relembrou que no orçamento está inscrito um subsídio de 31.000,00 euros para a aquisição da viatura, mais 40.000,00 euros para apoio à Linha Azul, e que, para um maior apoio, este ano será a Associação a organizadora das Festas de Verão de Alter do Chão, que poderão render cerca de 13.000,00 euros. Mais disse o Senhor Presidente da Câmara Municipal que, caso

não rendam este valor, porá o resto do seu bolso. Com base nestes dados, disse que, inequivocamente, tem sempre apoiado a Associação. O Senhor José Augusto Oliveira registou com agrado que este orçamento fosse considerado mais realista por especialistas e endereçou uma palavra de agradecimento à Dra. Carla Ventura pela excelência do trabalho efetuado.-----

Após a votação, foram as GOP's e Orçamento para 2012 **aprovados por maioria, com as abstenções dos senhores Luís Cary, João Raposo, Pedro Dominginhos, Jorge Copeto, António Pista, Romão Trindade e José António Ferreira.**-----

PONTO CINCO: Apreciação e Deliberação da Proposta do Mapa de Pessoal e Proposta de Orçamentação e Gestão das Despesas com Pessoal para 2012

===Relativamente ao assunto em apreço, foi presente a proposta que a seguir se transcreve: “Considerando que: - Nos termos do artigo 3º da Lei nº 209/2009, de 03 de setembro, os mapas de pessoal são aprovados, mantidos ou alterados, nos termos da Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro, sendo que no caso dos municípios esta competência cabe à Assembleia Municipal; O nº 1 do artigo 4º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro, refere claramente que os serviços planeiam, aquando da proposta de orçamento, as atividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução, as eventuais alterações a introduzir nas unidades orgânicas flexíveis, bem como o respetivo mapa de pessoal; Estas alterações ao mapa de pessoal têm sempre por horizonte as atribuições dos municípios tal como estas se encontram legalmente previstas, assim, e no cumprimento deste dispositivo legal, será aditado no mapa de pessoal o seguinte posto de trabalho que irá ser ocupado através da constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, dado que se prende com atividades de natureza permanente e que se passa a discriminar: - Um lugar de assistente operacional (Motorista Transportes Coletivos) – Setor de Obras e Serviços Urbanos - Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos. No âmbito desta alteração foram igualmente extintos os postos de trabalho que abaixo que se discriminam:-----
1º - Um lugar de técnico superior (Engenharia Civil) – Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos;---
2º - Um lugar de técnico superior (História – Ramo Património Cultural) – Divisão Sócio-Cultural, Educação e Desporto;-----
3º - Três lugares de técnico superior (Animação Sociocultural) – Divisão Sócio-Cultural, Educação e Desporto;-----
4º Um lugar na carreira e categoria de assistente técnico (coordenador técnico) – Divisão de Administração Geral;-----

5º - Dois lugares na carreira e categoria de assistente técnico (coordenador técnico) – Divisão de Finanças, Património e Planeamento;-----

6º - Um lugar de assistente técnico (Setor do Turismo) - Divisão Sócio-Cultural, Educação e Desporto;-----

7º - Um lugar de assistente técnico (Desenhador de Construção Civil) – Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos;-----

8º - Um lugar de assistente operacional (Nadador-Salvador) - Divisão Sócio-Cultural, Educação e Desporto;-

9º - Um lugar de assistente operacional (cantoneiro de limpeza) – Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos;-----

10º - Um lugar de assistente operacional (jardineiro) – Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos;-----

No ano de 2011, o mapa de pessoal tinha um total de 171 postos de trabalho entre ocupados e vagos (1ª alteração aprovada em 16 de fevereiro de 2011), e o mapa de pessoal para 2012 terá um total de 159 postos de trabalho entre ocupados e vagos. Nestes termos proponho ao Executivo Municipal que, após apreciação da presente proposta, e caso mereça deliberação favorável, delibere remeter a mesma, assim como o mapa de pessoal que se lhe encontra anexo, juntamente com os documentos previsionais, à Assembleia Municipal para que este órgão, no uso da competência prevista no artigo 3º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, assim como nos termos previstos na alínea a) do nº 2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, delibere, após apreciação destes documentos, aprovar o Mapa de Pessoal para 2012.-----

Orçamentação e gestão das despesas com pessoal- 2012-----

Ao abrigo do disposto no n.º 4 do art.º 7.º e do n.º 1 e 2 do art.º 46.º, ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR), e considerando que nos termos do n.º 2 do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, compete ao órgão executivo deliberar sobre o montante máximo de cada um dos seguintes encargos: 1- Com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal; 2- Com as alterações de posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores. Propõe o seguinte: 1- Recrutamento- Determine o montante máximo a despende com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Alter do Chão: Dotação- 1.168,00€; 2- Alterações de posicionamento remuneratório- a)- Alteração obrigatória do posicionamento remuneratório- Por não se verificarem os pressupostos legais, em 2012, para a alteração obrigatória de posicionamento remuneratório, não é definida qualquer dotação para esse efeito. b)- Alteração do posicionamento remuneratório por opção gestonária- Por não se verificarem os pressupostos legais, em 2012, para a alteração do posicionamento remuneratório por opção gestonária, não é definida qualquer dotação para esse efeito.”-----

O Senhor Romão Trindade perguntou a que se refere a proposta quando fala em recrutamento. O Senhor

Presidente da Câmara Municipal explicou que tem a ver com a possibilidade de se contratar um motorista. O Senhor Pedro Dominginhos comentou que a questão do número de chefes de divisão das autarquias, foi retirada do orçamento de estado. O Senhor Presidente da Assembleia Municipal disse ser abusivo que às Câmaras Municipais se imponha o número de cargos dirigentes. Referiu ainda que se querem limitar os encargos com pessoal, o façam em percentagem da despesa.-----
Após a votação, foram as presentes propostas **aprovadas por unanimidade**.-----

PONTO SEIS: Apreciação e Deliberação da Proposta sobre a Participação de IRS para 2012

===Relativamente ao assunto em apreço foi presente a proposta que, em seguida, se transcreve: “Considerando que nos termos do n.º 1 do art.º 20.º da Lei das Finanças Locais (Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro), têm os municípios direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do art.º 78.º do Código do IRS; A participação referida no ponto anterior depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo Município, a qual deve ser comunicada por via eletrónica pela respetiva Câmara Municipal à Direção-Geral dos Impostos, até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos, conforme determina o n.º 2 do referido dispositivo legal; No caso de a percentagem deliberada pelo município seja inferior à taxa máxima definida no n.º 1 da referida norma, o produto da diferença de taxas e a coleta líquida é considerado como dedução à coleta do IRS, a favor do sujeito passivo, relativo aos rendimentos do ano imediatamente anterior àquele a que respeita a participação variável de 5%, desde que a respetiva liquidação tenha sido feita com base em declaração apresentada dentro do prazo legal e com os elementos nela constantes; Que a atribuição aos municípios de uma receita variável até 5% do IRS dos contribuintes fiscais aí domiciliados, podendo o município prescindir de uma parte dessa receita a favor do contribuinte, corresponde a transferir para as autarquias o cumprimento de obrigações constantes do Programa do Governo. O valor global a transferir para os municípios não ultrapassará o valor atual dos fundos municipais, qualquer decisão de fixação da participação variável no IRS significará uma perda de receitas para os municípios, sem que os valores redistribuídos pelos contribuintes sejam significativos, sendo, antes perfeitamente irrisórios e insignificantes; Nos termos do n.º 2 do art.º 2.º da lei das Autarquias Locais, os órgãos representativos do Município são a Câmara Municipal e a Assembleia Municipal pelo que deverão estes órgãos pronunciar-se sobre o valor da participação, do Município que representam, no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial desta autarquia. Nestes termos e perante a factualidade supra exposta **proponho** ao Executivo Municipal que, após análise desta proposta, delibere que

a participação do IRS para 2012 seja de 5%. **Mais proponho**, na eventualidade de a presente proposta ser aprovada que a mesma seja remetida à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação.”-----

O Senhor José António Ferreira disse que se mantem os 5% no IRS, mas existe um desconto de 50% na derrama o que demonstra que os municípios não são todos tratados de forma igual e que existem, de facto, dois pesos e duas medidas no tratamento destes assuntos. O Senhor Presidente da Assembleia Municipal disse que o que se pretende diferenciar, claramente, é o apoio inequívoco às empresas do concelho que criam postos de trabalho. O Senhor Luís Cary disse que se iria abster neste assunto mas lembrou que o município do Crato prescindiu do IRS e da derrama. O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que o IRS e a derrama são coisas completamente diferentes e que o IRS não tem grande expressão. Relembrou também que o município do Crato recebe cerca de um milhão de euros a mais que o município de Alter do Chão, o que considera ser uma diferença substancial para realidades semelhantes.-----

Após a votação, foi a presente proposta **aprovada por maioria, com as abstenções dos senhores Romão Trindade, Pedro Dominginhos, Jorge Copeto e António Pista, e com os votos contra dos senhores Luís Cary, Sofia Caldeira, João Raposo e José António Ferreira.**-----

PONTO SETE: Apreciação e Deliberação da Proposta sobre a Derrama para 2011

===Relativamente ao assunto em apreço foi presente a proposta que se transcreve: “Determina o n.º 1 do artigo 14.º da Lei das Finanças Locais (Lei n.º 2/2007 de 15 de janeiro), que os municípios podem lançar anualmente uma derrama até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento de pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes, com estabelecimento estável nesse território; Nos termos da alínea f) do n.º 2 do art.º 53.º e da alínea a) do n.º 6 do art.º 64.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, autorizar o lançamento de derramas; Nos termos do n.º 4 do artigo 14.º da Lei das Finanças Locais, a Assembleia Municipal pode, por proposta da Câmara Municipal, deliberar lançar uma taxa reduzida de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse €150.000,00. Face ao que antecede, **proponho** ao Executivo Municipal que, após apreciação e eventual aprovação desta Proposta, seja a mesma submetida à apreciação da Assembleia Municipal para que este órgão autorize o lançamento de uma derrama, respeitante ao ano de 2011, nos seguintes moldes:-----

a) Isento- 0,0%- volume de negócios até €150.000,00;-----

b) 0,75%- volume de negócios igual ou superior a €150.000,00.-----

A deliberação da Assembleia Municipal a autorizar o lançamento da derrama, deverá ser comunicada por via eletrónica à Direção-Geral dos Impostos até dia 31 de dezembro do ano anterior ao da cobrança por parte dos serviços do Estado.”-----

O Senhor Pedro Dominginhos felicitou a Câmara Municipal pela redução verificada.-----

Após a votação foi a presente proposta **aprovada por maioria, com as abstenções dos senhores Luís Cary, Vitorino Carvalho, João Raposo e José António Ferreira.**-----

**PONTO OITO: Apreciação e Deliberação da Proposta sobre a Suspensão do Pagamento da
Componente de Apoio à Família (Prolongamento de Horário) para o ano de 2012**

====Relativamente ao assunto em apreço, foi presente a proposta que se transcreve: “A situação social decorrente do quadro económico-financeiro que o país atravessa, obrigando as famílias portuguesas a sacrifícios adicionais, nalguns casos lançando-as para o limiar da subsistência, não conhecerá no próximo ano, e de acordo com os indicadores económicos e financeiros disponíveis, melhorias ou alívio, podendo mesmo registar algum agravamento. Em face desta constatação e de uma realidade tão crua quanto real, e para além das medidas de alcance estrutural e de âmbito nacional que venham a ser tomadas no sentido de inverter a situação do país, cabe às autarquias locais uma especial atenção no desencadear de ações e na promoção de medidas tendentes a minorar as dificuldades, principalmente, das pessoas e das famílias em situação de maior fragilidade. Tendo, por outro lado, a perceção clara e distinta das condições de vida no nosso concelho, dos condicionalismos inerentes ao facto de se situar no interior do país, o Município de Alter do Chão deve por isso lançar mão de apoios específicos, ainda que transitórios, que tenham o alcance efetivo e, de alguma forma, contribuam para superar as maiores dificuldades, especialmente no próximo ano de 2012. Em face dos considerandos anteriores, **proponho** que o Executivo Municipal, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro na sua atual redação, delibere suspender para o ano de 2012, o pagamento da Componente de Apoio à Família (Prolongamento de Horário) a todas as crianças que a frequentam ou a venham a frequentar. **Mais proponho** que, na eventualidade de esta proposta merecer a aprovação do executivo municipal, seja a mesma remetida à Assembleia Municipal para que este órgão delibere aprovar a deliberação da Câmara Municipal ao abrigo do disposto na alínea q) do n.º 1 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro na sua atual redação.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal explicou ter conhecimento de pais que iriam retirar as crianças desta componente por a não poderem pagar, pelo que a Câmara Municipal dispõe-se a dar este apoio importante, de forma gratuita a todas as crianças. O Senhor Pedro Dominginhos disse não lhe parecer

correto isentar todas as crianças, pois existem famílias que podem pagar, e, portanto, o pagamento deveria ser feito de acordo com os rendimentos auferidos.-----

Após a votação foi a presente proposta **aprovada por unanimidade.**-----

PONTO NOVE: Apreciação e Ratificação do Protocolo de Cooperação com a AREANATEJO para Desenvolvimento do Projeto PeSCoS

===Relativamente ao assunto em apreço, foi presente o protocolo que se transcreve: “Entre: Primeiro outorgante: Município de Alter do Chão, com sede no Largo do Município em Alter do Chão, pessoa coletiva com número de identificação fiscal 501 132 872, neste ato representado por Joviano Vitorino, Presidente, com poderes para o ato. Segundo outorgante: Areanatejo- Agência Regional de Energia e Ambiente do Norte Alentejano e Tejo, com sede na Rua D. Nuno Álvares Pereira, n.º 61, 1.º esquerdo, em Portalegre, pessoa coletiva com o número de identificação fiscal 505 839 067, adiante designada por Areanatejo, nesta ato representada por Manuel Maria Libério Coelho, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, e Tiago Manuel Anselmo Gaio, na qualidade de Diretor Técnico, com poderes para o ato. Tendo em conta que: - A missão da Areanatejo é promover e desenvolver projetos e métodos que contribuam para a utilização racional da energia, a valorização e o melhor aproveitamento dos recursos energéticos endógenos, a gestão ambiental e a preservação do ambiente, tendo em vista a promoção de um desenvolvimento local sustentável; - O Município de Alter do Chão é associado da Areanatejo, com uma posição preponderante na sua fundação. É celebrado o presente Protocolo que tem como objetivo enquadrar a colaboração do Município de Alter do Chão como parceiro da Areanatejo na execução do Projeto PeSCoS- Formação Personalizada de Sustentabilidade para as PME e que se rege pelas cláusulas seguintes: Cláusula Primeira- Objecto- O desenvolvimento do Projeto PeSCoS- Formação Personalizada de Sustentabilidade para as PNEs tem como objetivo o desenvolvimento e promoção de intercâmbios, a cooperação e a mobilidade, a fim de que os sistemas de ensino e formação passem a constituir uma referência mundial de qualidade, contribuindo para o desenvolvimento da comunidade enquanto sociedade do conhecimento avançada, caracterizada por um crescimento económico sustentável e uma maior coesão social. Cláusula Segunda- Fases de Desenvolvimento e Ações a Desenvolver- 1- O Projeto PeSCoS será desenvolvido de acordo com os seguintes objetivos gerais: melhoria da qualidade dos sistemas de formação através do desenvolvimento de conteúdos inovadores; desenvolvimento de uma ferramenta e conceitos associados; fornecer competências de carácter ambiental, em especial, no que diz respeito à energia. 2- O Projeto PeSCoS incluirá o desenvolvimento e implementação das seguintes ações: desenvolvimento de uma ferramenta- “calculadora ecológica”-, capaz de utilizar regionalmente conjuntos de dados específicos de forma a que as

PMEs consigam estimar a sua pegada ecológica; disponibilização de um plano de formação de carácter específico e inovador, com enfoque nos seguintes módulos: sistema de reciclagem, sistemas de aquecimento, energia eléctrica e transportes; desenvolvimento de um sistema de certificação que permite às PMEs serem distinguidas com um certificado pela implementação de boas práticas/ações que lhe permitiram a redução do consumo energético das suas instalações. Este sistema possuirá 3 “níveis de excelência”. Cláusula Terceira- Valor da Participação- A implementação do Projeto PeSCoS terá um custo total de 32.000 euros, financiado em 75% pelo Programa Leonardo Da Vinci, cabendo ao Município de Alter do Chão uma participação de 600 euros. Cláusula Quarta- Pagamentos- O pagamento do valor indicado na cláusula anterior deverá ser feito em 100%, com a assinatura do presente protocolo. O pagamento também poderá ser efetuado através de transferência bancária para a conta da Areanatejo, cujo NIB é: 0007 0232 0019 7960 0079 2. Por ser vontade das Partes, nas respetivas qualidades e posições, é assinado o presente Protocolo, o qual é elaborado em dois exemplares, com o valor de original, destinando-se um exemplar a cada uma das Partes.”-----

O Senhor José Manuel Gordo, referindo a cláusula segunda do protocolo, questionou se a execução do plano de formação será junto das empresas, pois ficou sem perceber como será a implementação do mesmo e seria importante entender-se isso. O Senhor Presidente da Câmara Municipal disse que iria questionar a Areanatejo, para entender como o plano será colocado em prática.-----

Após a votação foi o presente protocolo ratificado **por unanimidade**.-----

PONTO DEZ: Apreciação e Deliberação da Proposta sobre a Reforma da Administração Local

===Relativamente ao assunto em apreço, foi presente a proposta que se transcreve: “O “ Documento Verde da Reforma da Administração Local “, veio introduzir, na ordem dia, uma temática de relevância enorme, no que respeita à reforma do poder local, na sequência do acordo que o Governo português estabeleceu com a troika. A classificação do documento como “ Documento Verde “ espelha de forma inequívoca a vontade do Governo em colocá-lo à disposição pública, por forma a que a solução a encontrar seja a mais participada e, por consequência, a que melhor venha a servir os interesses de Portugal e dos portugueses. Para uma perceção tão correta, quanto possível, do alcance do documento, importa reter que o concelho de Alter do Chão integra quatro freguesias, nas seguintes tipologias: Alter do Chão como AMU – Área Maioritariamente Urbana - e Seda, Chancelaria e Cunheira como APR – Área Predominantemente Rural. O decréscimo populacional, desde os censos de 2001 para os censos de 2011, cifrou – se em -8,81 %. O Concelho apresenta à data da operação censitária de 2011, uma população de 3.591 habitantes, o que se traduz numa densidade populacional de 10 habitantes/ Km2 (manifestamente baixa), o que leva, em função dos critérios

estabelecidos, que o Município de Alter seja classificado como Município do Nível 3, nos Critérios de Base para o Regime de Coesão contido no Livro. Indicadores de cada uma das Freguesias (APR):-----

Indicadores	Seda	Chança	Cunheira
População Censos 2011	351	455	372
Variação (valor absoluto 2001/2011)	-9,77%	-15,11%	-18,60%
Distância real à Sede de Concelho	14 Km	17,7 Km	28Km
Área Km2	112,4 Km2	71,7 Km2	37,1 Km2

A título informativo salienta-se que os critérios que levaram à classificação da tipologia de freguesias (APR – Área Predominantemente Urbana; AMU - Área Maioritariamente Urbana e APR – Área Predominantemente Rural) podem ser encontrados no site do INE – Instituto Nacional de Estatística. Retendo-nos nos critérios de base contidos no Livro Verde, duas leituras se afiguram possíveis, conjugando os dados, com as orientações em matéria de Nível 3 - **Regime de Coesão**, a saber: 1 – **Numa leitura mais restritiva** manter-se-ia a freguesia de Alter do Chão e as freguesias de Seda, Chancelaria e Cunheira teriam de se agregar. Este cenário resultaria, em parte, do facto, do decréscimo populacional (2001-2011) não ter sido superior a 10 % e as freguesias rurais em causa, não terem um número mínimo de 500 habitantes por freguesia; 2 – **Numa leitura menos restritiva**, que coincide com a da ANAFRE – Associação Nacional de Freguesias Portuguesas, manter-se-ia a freguesia de Alter do Chão e as freguesias de Seda e Chancelaria agregar-se-iam e a de Cunheira continuaria autónoma, atendendo que esta última localiza-se fora do raio de 15 km a contar da sede do Concelho. O elemento comum nos cenários descritos, é que as freguesias APR : Seda e Chancelaria, perderão a sua autonomia por via da sua agregação o que, em qualquer caso, se afigura criticável dado que os critérios estabelecidos no Livro Verde são cegos á realidade no terreno pelos motivos que se passam a enunciar: a)Fazer depender a existência ou não das freguesias da percentagem da diminuição populacional ocorrida entre 2001 e 2011, igual ou superior a 10% irá à partida prejudicar as autarquias que não tiveram perda de população ou então aquelas que de alguma forma mitigaram a hemorragia demográfica que existe nesta zona do país, facto que acontece com as nossas freguesias, uma vez que a diminuição populacional ficou aquém dos 10%, atente-se ao facto de no município vizinho do Crato ter ocorrido uma diminuição de população superior a 10% e por esse motivo as freguesias com idêntica dimensão das nossas irão subsistir; b) O critério distância que toma em consideração o raio de 15 km a contar da sede do Município, é igualmente criticável por não ter em consideração os obstáculos geográficos que existem entre as freguesias e o Município, assim como não tem em consideração a tipologia das vias de

comunicação e o seu estado de conservação. Na realidade em vez de se considerar o raio deveria considerar-se a distância real por estrada. c) Outro critério a ser levado em linha de conta, será necessariamente a área, já que qualquer das Freguesias tem uma área considerável sobre a sua jurisdição. As Juntas de Freguesia APR (Seda, Chancelaria e Cunheira), que integram o Concelho de Alter do Chão, são, atenta a sua proximidade às populações que servem, a estrutura da administração pública de maior relevância, existente no aglomerado sendo autênticas caixas de ressonância dos anseios das populações aí residentes. Refere-se, por total adesão à verdade, e pela mais elementar justiça, que as Juntas de Freguesia de Seda, Chança e Cunheira, são verdadeiras “Lojas do Cidadão “ e que a sua permanência no território, tal como hoje estão formatadas, se revela imprescindível para o bem estar das populações que aí residem. Retirar a autonomia a qualquer dessas Juntas de Freguesia, por agregação ou fusão, é amputá-las na sua capacidade operacional, o que resulta num claro prejuízo para as suas populações, que se caracterizam pelo elevado número de pessoas idosas. No que respeita à Junta de Freguesia de Alter do Chão, a da sede do Concelho, e atento o anunciado reforço de competências próprias das Juntas de Freguesia, pelo Sr. Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares, a mesma é de permanecer, reconhecendo-se que, na atualidade, a sua capacidade de intervenção se encontra mitigada pelo quadro legal vigente. Face ao exposto, com fundamento no que atrás se referiu, proponho ao Executivo Municipal que sobre a reforma em análise e, no que respeita aos seus impactos no território concelhio, tome a seguinte posição: 1 – As três Freguesias APR (Seda, Chancelaria e Cunheira) que integram o Concelho de Alter do Chão, devem manter-se autónomas, por forma que não percam capacidade operativa, o que se vier a ocorrer, representará um claro prejuízo para as populações que servem; 2 – A Freguesia de Alter do Chão, atentas as declarações do Sr. Ministro-Adjunto e dos Assuntos Parlamentares, no sentido do reforço das competências próprias da Junta de Freguesia, deverá manter-se; 3 – Caso o reforço de competências anunciado não se venha a observar, o que é pouco expectável, e num quadro de fortes restrições orçamentais, que levem o Governo da Nação a ter de tomar opções, recomenda-se que, em qualquer caso, as três Juntas APR existentes no território Concelhio (Seda, Chancelaria e Cunheira) permaneçam tal como estão formatadas e cujo elemento distintivo é a sua autonomia; 4 - Que os critérios de Organização Territorial sejam reformulados de forma a terem em consideração a realidade das autarquias do ponto de vista demográfico, físico e económico, devendo-se logo à partida, quando se afere a distância da freguesia à sede do município não utilizar o critério raio mas sim a distância real por estrada. Por último, proponho que, em caso de aprovação desta proposta, a mesma seja remetida à digníssima Assembleia Municipal para apreciação e eventual decisão. Propõe-se ainda que, em caso de aprovação da presente proposta, a mesma seja levada ao conhecimento de:-----

1 – Sua Excelência o Sr. Ministro-adjunto e dos Assuntos Parlamentares;-----

2 – Sua Excelência o Senhor Secretário de Estado da Administração Local;-----

- 3 – Grupos Parlamentares com assento na Assembleia da República;-----
4 – Sr. Presidente A.N.M.P. – Associação Nacional de Municípios Portugueses;-----
5 – Sr. Presidente da A.N.A.F.R.E. – Associação Nacional de Freguesias.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal explicou que com a troika, a redução drástica do número de autarquias deu origem a que se tenham de fundir ou extinguir freguesias, não deixando contudo, de existir as freguesias, mas sim as juntas de freguesia, na prática, portanto, a sua parte política. O Senhor Pedro Dominginhos disse que, por exemplo, não é linear que a freguesia de Chancelaria de junte à freguesia de Seda. Disse também não ser uma situação clara, e que ao nível urbano talvez faça sentido, mas não aqui. O Senhor Presidente da Assembleia Municipal disse ser criticável este regime de exceção, que é apenas um ponto de partida e que o que foi definido no livro verde é para ser trabalhado e refletido. Entende, portanto, que a proposta da Câmara Municipal é sensata.-----

Após a votação foi a presente proposta **aprovada por unanimidade**.-----

====Às 23h55m o Senhor Presidente da Assembleia Municipal propôs que os trabalhos se prolongassem para além da 00:00 horas, conforme previsto no Regimento da Assembleia Municipal, dado que a ordem de trabalhos ainda não se encontrava terminada. A presente proposta foi **aprovada por unanimidade**.-----

PONTO ONZE: Apreciação e Deliberação da Proposta sobre o Protocolo celebrado com a Associação dos Bombeiros Voluntários de Alter do Chão- Linha Azul

====Relativamente ao assunto em apreço, foi presente a proposta que se transcreve: “Considerando que em maio de 2008 foi celebrado um protocolo entre esta Autarquia e a Associação dos Bombeiros Voluntários de Alter do Chão, com o duplo objetivo de se criar e implementar uma Linha Azul e simultaneamente promover a cooperação e melhoria do funcionamento dos serviços prestados à população; Considerando que na Cláusula 3.ª do protocolo em apreço se encontra prevista uma verba na valor de 72.000,00, atualizável, anualmente, de acordo com o índice de inflação estabelecido pelo Instituto Nacional de Estatística, a transferir, trimestralmente, do Município para a Associação dos Bombeiros Voluntários de Alter do Chão; Considerando que a atual conjuntura financeira degradou-se bastante desde a celebração do protocolo, verificando-se inclusive a intervenção do FMI/EU, para equilibrar as finanças públicas portuguesas; Considerando que o memorando elaborado no seguimento desta intervenção obriga a uma grande contração da despesa pública que passará necessariamente por um decréscimo das transferências do orçamento de estado para os orçamentos municipais, levando a que as Autarquias se vejam também elas obrigadas a contrair as suas despesas; Assim, sem por em causa os objetivos que presidiam à celebração do protocolo inicial e atendendo à grave conjuntura económico/financeira do País que, obrigatoriamente, se reflete na

conjuntura económico/financeira desta Autarquia, **proponho** ao Executivo que se proceda, nos termos da cláusula 5.ª do protocolo em apreço, à sua revisão a qual passaria a ter a seguinte redação: Cláusula 3.ª- Direitos e obrigações das partes- Ao 1.º Outorgante cabe: Inscrever anualmente nos seus documentos previsionais, uma verba no valor de 40.000,00€, para fazer face às despesas emergentes do cumprimento do estabelecido no presente protocolo; A verba definida neste protocolo será transferida em tranches trimestrais; Apoiar, sempre que se justifique, com meios humanos, a 2.ª Outorgante, no âmbito do funcionamento da linha azul, ou ainda em ações de socorrismo e proteção civil; Colaborar no apoio logístico a prestar às vítimas e às forças de socorro, em situação de emergência. **Mais proponho**, na eventualidade de esta proposta merecer a concordância do Executivo Municipal, que a mesma seja remetida à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação ao abrigo do disposto na alínea q) do n.º 1 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro na sua redação atual.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal começou por esclarecer que a Linha Azul surgiu principalmente para dar mais resposta aos idosos, e que desde o seu início foram encaminhadas somente 86 chamadas. Este número deve-se ao facto de já existir uma grande proximidade entre os senhores Presidentes das Juntas de Freguesia e os senhores Vereadores com a população, o que não acontece noutros locais. Explicou que não se irá acabar com o serviço mas que, se vier a acontecer, a Câmara Municipal apoiará a Associação por outros meios. O Senhor José António Ferreira explicou que a forma de se gerir a renegociação do protocolo começou logo mal, pois não houve qualquer tipo de negociação, mas sim imposição de uma das partes. Informou que os 72.000,00 euros não deram para cinco postos de trabalho, mas sim quatro. Disse que a Câmara Municipal também tem de contar com a redução das receitas da Associação de Bombeiros, no decorrente do transporte de doentes. Esclareceu ser verdade que a Associação tem de lado uma verba de cerca de 130.000,00 euros, mas que, se for necessária, rapidamente desaparecerá, pois trata-se de uma almofada que não é tão grande quanto parece e facilmente se dilui. Enfatizou que não se sabe quanto serão as receitas provenientes das festas de verão e que até poderão dar prejuízo. Relembrou que a Câmara Municipal é que é responsável pela proteção civil, pelo que tem de apoiar esta Associação e repensar a sua atitude. O Senhor Presidente da Câmara Municipal disse ter existido negociação, e que não colocou em causa a aquisição da viatura mas tem de se ter consciência da situação que se vive atualmente em termos de disponibilidades financeiras, concluindo que é possível as festas de verão darem prejuízo aos bombeiros, já que as despesas estão a cargo da Câmara Municipal.-----

Após a votação foi a presente proposta **aprovada por maioria, com a abstenção do senhor Romão Trindade e o voto contra do senhor José António Ferreira.** -----

PONTO DOZE: Apreciação e Deliberação da Proposta sobre a Contração de Empréstimo de Curto Prazo para o ano de 2012

===Relativamente ao assunto em apreço, foi presente a proposta que se transcreve: “Tendo em conta que a Lei das Finanças Locais prevê a contração de empréstimos de curto prazo, com o objetivo de ocorrer a dificuldades de tesouraria, nos termos do n.º 3 do art.º 38.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro; O valor do referido empréstimo, não poderá exceder em qualquer momento do ano, 10% da soma do montante das receitas provenientes dos impostos municipais, das participações do município no FEF e da participação no IRS, na derrama e da participação nos resultados das entidades do setor empresarial local, relativas ao ano anterior, conforme estipulado no n.º 1 do art.º 39.º da Lei das Finanças Locais; Os empréstimos de curto prazo não implicam aumento de endividamento líquido; **Proponho**, nos termos do n.º 7 do art.º 38.º da Lei das Finanças Locais, a aprovação da contração de um ou eventualmente de vários empréstimos de curto prazo, para o ano de 2012, no montante total de 400.000,00€, valor dentro dos limites permitidos por lei. Relembramos que este assunto é da competência do órgão deliberativo nos termos da alínea d) do n.º 2 do art.º 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro e está dispensado de visto prévio do Tribunal de Contas, visto que, não aumenta o endividamento. **Mais proponho**, na eventualidade de a presente proposta ser aprovada, que a mesma seja remetida à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação.”-----
Após a votação foi a presente proposta **aprovada por maioria, com as abstenções dos senhores Pedro Dominginhos, Jorge Copeto e António Pista.** -----

PONTO TREZE: Apreciação e Deliberação da Proposta sobre o Pedido de Separação da Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Alter do Chão (EPDRAC) do Agrupamento de Escolas do Concelho de Alter do Chão

===Relativamente ao assunto em apreço, foi presente a proposta apreciada na sessão de setembro da Assembleia Municipal com o seguinte teor: “Considerando que: a Escola Profissional de desenvolvimento Rural de Alter do Chão (EPDRAC), considerada a primeira do género, forma técnicos de gestão equina e cinegética e, em paralelo, possibilita a formação de monitores de equitação, reconhecidos pela Federação Equestre Portuguesa. Tem uma dimensão nacional, comprovada pelos alunos que recebe de todos os pontos do país, incluindo ilhas, e reconhecimento internacional. È parceira nas diversas formas de arte equestre, desde a arte de montar a cavalo até ao apuramento genético da raça lusitana, a EPDRAC, enquanto formadora de jovens especializados nesta área, é reconhecida pelos seus pares, a Coudelaria de Alter, a Coudelaria Nacional e a Escola Portuguesa de Arte Equestre, apenas para citar as entidades públicas que

partilham a responsabilidade de preservar o património genético do cavalo lusitano, cuja importância é indiscutível no contexto da biodiversidade genética animal, tanto a nível nacional como a nível mundial, reforçado pelo património histórico que lhe está associado e que importa sublinhar. Porque a Coudelaria de Alter e a EPDRAC se localizam na Coutada do Arneiro, junto à vila de Alter do Chão, a proximidade e relação que existe entre a Coudelaria da Fundação Alter Real e a EPDRAC conferem a esta Escola Profissional um carácter distinto. A EPDRAC é, por todas as circunstâncias, única e irrepetível. Aqui, a partilha de vivências e ensinamentos entre professores e alunos vai muito para além das paredes da sala de aula ou mesmo da escola. É um exemplo do verdadeiro desenvolvimento rural, cujo testemunho é o povo de Alter do Chão, que acolhe a escola no seio da sua família. Para Alter do Chão, a EPDRAC é uma mais-valia socioeconómica indiscutível, na medida em que traz ao concelho cerca de centena e meia de jovens que aqui se instalam e vivem durante nove meses, e uma mais-valia cultural, no sentido em que a Escola Profissional dinamiza e distingue esta terra: o cavalo de Alter. Esta distinção promove o prestígio e a identidade do povo de Alter do Chão. Com uma visão meramente economicista em 1 de agosto de 2010 é determinada a fusão do Agrupamento de Escolas de Alter do Chão e a Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Alter do Chão, passando a designar-se o novo estabelecimento de ensino por: Agrupamento de Escolas do Concelho de Alter do Chão. Constatamos hoje que foi um erro, refletindo-se numa enorme confusão entre toda a comunidade escolar, já que se confundiram as coisas, tentando tratar de igual forma o que é manifestamente diferente. Esta escola passou a ser vista e tratada como uma escola de ensino regular, confundida com a escola-mãe (sede do agrupamento), que é indistinta das restantes escolas de ensino regular. A distância do projeto educativo profissionalizante da EPDRAC relativamente ao projeto educativo do ensino regular, marcará a marcha para o isolamento da escola relativamente aos seus pares que pertencem ao mundo da equitação e da cinegética e não ao mundo da escolaridade não profissional. A EPDRAC não poderá perder a vertente profissional e a vertente de desenvolvimento rural, deverá sim afirmar a sua identidade, percorrendo o seu próprio caminho, melhorando e relevando todas as características que lhe estão intrínsecas e que presidiram à génese da sua criação. Pelo atrás exposto, proponho ao executivo municipal que aprove a presente proposta, a qual tem como estrito objetivo que o Ministério da Educação, promova a correção de um erro e que para o ano letivo 2012/2013 a EPDRAC possa já funcionar com a sua identidade específica como escola autónoma e absolutamente independente. Mais proponho que a presente proposta nos termos da alínea q) do n.º 1 do art.º 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, seja submetida à Assembleia Municipal para se pronunciar e deliberar. Na eventualidade deste Órgão vir a aprovar a proposta, deverá a mesma ser enviada a Sua Excelência o Senhor Ministro da Educação, para que este membro do Governo possa, se assim o entender, atempadamente, dar as diretrizes que promovam a autonomia da Escola face ao Agrupamento.”-----

Foi também disponibilizado, para conhecimento, aos senhores membros da Assembleia Municipal, a minuta da ata do Conselho Municipal de Educação do Concelho de Alter do Chão, realizado a 24 de outubro último.-----

O Senhor Romão Trindade disse que este tema já se debateu em várias sessões e que não existem mais comentários a fazer. O Senhor Presidente da Assembleia Municipal disse ter ficado muito desiludido no que respeita à última reunião do Conselho Municipal de Educação. O Senhor Pedro Dominginhos disse que tudo isto parecia tratar-se de uma questão pessoal.-----

Após a votação foi a presente proposta **aprovada maioria, com as abstenções dos senhores José António Ferreira, Romão Trindade, João Raposo, Pedro Dominginhos, Luís Cary, Jorge Copeto e António Pista.**-----

PONTO CATORZE: Apreciação e Deliberação da Proposta sobre a Contração de Despesa em Mais de Um Ano Económico- Aquisição de Gasóleo a Granel

===Relativamente ao assunto em apreço, foi presente a proposta que se transcreve: “Considerando que: São aplicáveis à aquisição de serviços e bens diversas disposições do Decreto-lei n.º 197/99, de 08 de junho, onde se incluem os artigos 21º e 22º; Nos termos da alínea b) do n.º1 do artigo 22º, é necessária autorização do órgão deliberativo, conforme dispõe o n.º6 da disposição legal acima referenciada, para a realização de despesas que deem origem a encargo orçamental em mais de um ano económico, quando excedam € 99.759,58 (noventa e nove mil setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos), em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração; No “aquisição de 360.000 litros de gasóleo rodoviário a granel, em fornecimentos contínuos” prevê-se uma despesa de € 522.000,00 já com IVA incluído, para o ano económico de 2012, 2013 e 2014; Nestes termos Proponho ao Executivo Municipal que, após apreciação desta proposta e caso concorde com o teor da mesma, a submeta à apreciação e eventual aprovação da Assembleia Municipal, para efeitos de autorização de contração de despesa em mais de um ano económico, conforme determina a alínea b) do n.º 1 do artigo 22º, assim como o seu n.º 6, do Decreto-lei n.º197/99, de 08 de junho, no uso da competência prevista na alínea p) do n.º 1 do artigo 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação.”-----

Após a votação foi a presente proposta **aprovada por unanimidade.**-----

PONTO QUINZE: Apreciação e Deliberação da Proposta sobre a Contração de Despesa em Mais de Um Ano Económico- Leasing para Aquisição de Viatura de Recolha de Resíduos Sólidos

====Relativamente ao assunto em apreço, foi presente a proposta que se transcreve: “Considerando que: São aplicáveis à aquisição de serviços e bens diversas disposições do Decreto-lei n.º 197/99, de 08 de junho, onde se incluem os artigos 21º e 22º; Nos termos da alínea b) do n.º1 do artigo 22º, é necessária autorização do órgão deliberativo, conforme dispõe o n.º6 da disposição legal acima referenciada, para a realização de despesas que deem origem a encargo orçamental em mais de um ano económico, quando excedam € 99.759,58 (noventa e nove mil setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos), em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração; No “operação de locação financeira - leasing para aquisição de uma viatura de recolha de resíduos sólidos urbanos” prevê-se uma despesa de € 155.059,50 acrescido do valor do IVA devido, para os anos económicos de 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015; Nestes termos Proponho ao Executivo Municipal que, após apreciação desta proposta e caso concorde com o teor da mesma, a submeta à apreciação e eventual aprovação da Assembleia Municipal, para efeitos de autorização de contração de despesa em mais de um ano económico, conforme determina a alínea b) do n.º 1 do artigo 22º, assim como o seu n.º 6, do Decreto-lei n.º197/99, de 08 de junho, no uso da competência prevista na alínea p) do n.º 1 do artigo 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação.”-----

Após a votação foi a presente proposta **aprovada por unanimidade**.-----

====Findo o período da ordem do dia, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal questionou os cidadãos presentes se teriam alguma intervenção a fazer. Pediu a palavra a Senhora Maria Eugénia Marques questionando se não se estaria a confundir casa mortuária com morgue, pois o que a Santa Casa da Misericórdia possui é uma morgue. Referiu que a casa mortuária é o sítio onde se vela um morto. Informou que no concelho, a primeira casa mortuária a existir foi em Chança, onde existe uma grande comunidade protestante, pelo que se deveria ter esta situação como exemplo da necessidade de uma casa mortuária onde todos os credos, tenham o direito de velar os mortos. Felicitou a Câmara Municipal pela isenção do pagamento da componente de apoio à família. Solicitou que existam na vila mais placards informativos. Questionou também sobre o número de empresas no concelho geradoras de postos de trabalho, e que não se deve cair em demagogias, pois se se queria isentar as empresas do imposto, deveria isentar todas. No que diz respeito à Linha Azul, questionou sobre o número de vezes que a Rádio Álamo publicitou o número, informando que nem mesmo nos serviços da Câmara Municipal, o fizeram. Alertou que neste momento qualquer intervenção dos bombeiros implica responsabilidade civil e já não implica voluntarismo. Finalizou por dizer que compreende a intervenção do Senhor Presidente da Câmara e respetivos eleitos, mas não se podem lamentar os subsídios atribuídos, pois parece que é isso que acontece, e se deve ter em conta que quando alguém liga para o 112, é porque quer ser socorrido.-----

===E não havendo mais nada a tratar, após a Assembleia ter aprovado, por unanimidade, a Ata da Sessão em Minuta, foram encerrados os trabalhos, da qual para constar se passa a presente Ata, que depois de aprovada vai ser assinada pela Mesa. -----

Texto escrito conforme o Acordo Ortográfico